

ATA N° 06/13
26-12-2013

João Manuel Casaca
Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo
Francisco Xavier Candeias Fitas
João Manuel Marques Cruz Nobre
Sandra Maria Guerreiro Braz

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2013, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a sexta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo, Francisco Xavier Candeias Fitas, João Manuel Marques Cruz Nobre e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, assistente técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Súmula do trabalho mais relevante realizado reportado à última quinzena: -----

O Presidente da Câmara informou que foi eleito para o Conselho Executivo da AMGAP. O Vereador João Nobre justificou a falta ao jantar de Natal por motivos de ordem familiar. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2013: 404 789,25 €. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1 – JUNTA DE FREGUESIA DE CUBA – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE. -----

Foi presente à Câmara o Despacho do Presidente, autorizando o adiantamento de uma verba no valor de 2 600,00 euros, à Junta de Freguesia de Cuba, para pagamentos do pessoal ocupado com os Programas CEI+, uma vez que ainda não foi transferida a verba do Centro de Emprego referente ao encerramento do projeto n.º 69. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

2 – JUNTA DE FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO – PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE. -----

Foi presente à Câmara o Despacho do Presidente, autorizando o adiantamento de uma verba no valor de 2 000,00 euros, à Junta de Freguesia de Cuba, para pagamentos do mês de dezembro, uma vez que ainda não foi transferida a restante verba do IEFP, referente ao Programa CEI+. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de*

amulabilidade”, delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

Ante de Pan
Alves
Sub

3 – SERVIÇOS FINANCEIROS – ALTERAÇÃO N.º 13 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S PARA O ANO FINANCEIRO DE 2013.

Foi presente à Câmara a informação n.º 99/2013 dos Serviços Financeiros, enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respectiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99), a modificação ao orçamento e às GOP's. -----

As modificações ocorrem para fazer face a despesa relacionada com prémios, condecorações e ofertas, serviços bancários, seguros, limpeza e higiene, material de consumo hoteleiro, outro material – peças, encargos das instalações, conservação de bens, gás e aquisição de bens e serviços diversos. Também foram efetuados alguns ajustamentos a nível do pessoal e reforçadas as rubricas de seguros de acidentes de trabalho, senhas de presença, outros encargos com a saúde e outras pensões. -----

O documento, dada a sua extensão e complexidade dá-se aqui por integralmente reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata ficando a ela anexo. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar a alteração nos termos apresentados. -----

4 – JOSÉ MANUEL PEREIRA SERRANO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES.

Solicita o Sr. José Manuel Pereira Serrano, em virtude da débil situação financeira, que lhe seja autorizado o pagamento em 3 prestações das faturas de água em atraso, referente ao consumo dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho/13, no prédio sito na Rua da Esperança, n.º 22, em Faro do Alentejo, totalizando a dívida o valor de € 61,27.

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 324/2013 da Subunidade Administrativa, delibera autorizar o referido pagamento nos termos previstos nos artº(s) 196 e 197 do Código do procedimento e do Processo Tributário. -----

5 – SPORTING CLUBE DE CUBA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS.

Solicita o Sporting Clube de Cuba, a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, por ocasião da Passagem de Ano, entre as 22,00 horas de dia 31 de Dezembro/2013 e as 4,00 horas de dia 1 de Janeiro/2014, bem como a isenção de pagamento das taxas respetivas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 326/2013, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

1- Emitir a licença especial de ruído de acordo com o disposto no n.º 15º do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, -----

2 – Isentar do pagamento das taxas ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços. -----

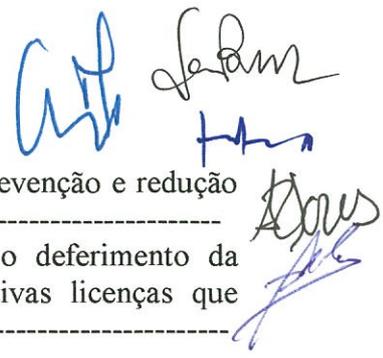
Mais delibera, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera o requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

6 - VERA CRISTINA BONITO BEIÇUDO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ALARGAMENTO DE HORÁRIO.

Solicita a Sr.ª Vera Cristina Bonito Beiçudo, licença especial de ruído (1) das 21 horas de dia 31 de Dezembro/2013 até às 6,00 horas de dia 1 de Janeiro/2014, alargamento de horário (2), até às 6 horas de dia 1 de Janeiro, para realização de uma festa de Passagem de Ano. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 329/2013, da Subunidade Administrativa, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial

de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, e autorizando o alargamento do horário. -----
Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.-----



7 – MORADIA 43 – HERDADE DO GIZO – RESTITUIÇÃO DE VERBA. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 325/2013 da Subunidade Administrativa solicitando autorização para que seja restituída a verba de € 11,72, depositada em duplicado pelo BANIF na conta do município, em 29/10 e 14/11/2013, respetivamente, para pagamento da fatura de água do mês de Setembro, da habitação sito na Herdade do Gizo – Moradia 43, em Cuba. -----
A Câmara, por unanimidade, delibera autorizar a restituição da verba. -----

8 - AJUSTE DIRECTO N.º 07/11 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E PISCINAS MUNICIPAIS – TRIÉNIO 2011/2013. -----

Informa o LALA (laboratório de água do litoral alentejano) do término de contrato com a referência Ajuste Directo N.º 07/11 Para Prestação De Serviços De Análise a Qualidade Das Águas Para Consumo Humano e Piscinas Municipais – Triénio 2011/2013”, nas condições atuais. -----

De acordo com a informação n.º 189/2013, dos Serviço de Obras Municipais, o ajuste directo acima referenciado termina no final do ano de 2013, pelo que constituídos que são os nossos deveres perante a ERSAR e no cumprimento do n.º 1 e 3 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27/08, que estabelece as obrigações de qualidade de água, deverá ser este assunto tido como urgente. Mais acrescenta que, no âmbito do PCQA 2014, aprovado pela ERSAR através do ofício com a referência O-009820/2013 de 18-11-2013, foi necessário apresentar a calendarização das recolhas de água para análise, tendo como início o mês de Janeiro de 2014; e para além das análises de água para consumo humano e piscinas municipais, houve a necessidade de requisitar ao LALA (laboratório de água do litoral alentejano), análises às águas residuais, nomeadamente às ETAR’S Compactas de Vila Ruiva e Albergaria dos Fusos, que tiveram início em Fevereiro de 2013 e tendo a duração de 1 (um) ano, terminando assim no final do ano correspondente. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços externos e dar conhecimento à Assembleia Municipal de Fevereiro por se tratar de compromisso plurianual. À posteriori deverá o Sr. Presidente determinar a abertura do procedimento. -----

9 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA ALVA - PEDIDO DE SINALIZAÇÃO/PLACA PUBLICITÁRIA PARA O SNACK BAR “O NAVEGADOR”. -----

Vem a Junta de Freguesia de Vila Alva, através do Of.º 184/13, e por não ter competência na matéria, remeter o pedido formulado pela Sr.ª Zulmira Pereira proprietária do estabelecimento comercial, “O Navegador”, no qual solicita a colocação de sinalética direccional indicativa da localização do mesmo, apresentando como alternativas de suporte o conjunto de sinalética direccional urbana já existente na Praça da República ou o sinal de stop no mesmo local. -----

A Câmara, com base na informação n.º 165/2013, do Serviço de Obras Municipais, e de acordo com o esquema e características da sinalética apresentada, verificando tratar-se de uma placa publicitária conforme a definição constante da alínea b) do art.º 23.º do Regulamento Municipal da atividade publicitária, que de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 5.º do referido regulamento proíbe a colocação de qualquer tipo de publicidade em sinais de trânsito e seus respetivos suportes, delibera indeferir a pretensão da requerente nesse sentido, uma vez que a sinalização direccional urbana é considerada sinalização de trânsito por força do disposto no art.º 9.º do Regulamento de

sinalização e trânsito, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro. ----
Como alternativa à referida pretensão apenas se afigura como viável a colocação, no suporte de sinalética já existente, do sinal com a tipologia H18 com a respetiva indicação direccional conforme definido no art.º 34.º do citado regulamento, indicativo da existência de restaurante e cuja imagem se anexa à presente informação. -----

Por outro lado, atentas as regras jurídicas aplicáveis, poderá a requerente elaborar a suas expensas o sinal pretendido e solicitar autorização à câmara para colocação do mesmo em zona do domínio público municipal, salvaguardando quanto à sua localização a informação em cima prestada -----

10 – JOSÉ JOAQUIM FERREIRA CALADO – PEDIDO DE CERTIDÃO – ENQUADRAMENTO EM PDM – ARRANQUE DE OLIVEIRAS. -----

Solicita o Sr. José Joaquim Ferreira Calado, certidão comprovativa de que o arranque de 46 oliveiras, no prédio rústico Art.º 205, secção L, localizado em “Vale de Aradas de Baixo”, da freguesia de Cuba, não contraria o disposto no PDM. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 2289/2013, do Gabinete Técnico, delibera certificar que o arranque pretendido não contraria o disposto no PDM uma vez que, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se estar o prédio inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, o mesmo interfere com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional), devendo, porém o requerente, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º120/86 de 28 de maio, diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização. -----

11 – JOAQUIM CARLOS CALADO – PEDIDO DE CERTIDÃO ENQUADRAMENTO EM PDM – ARRANQUE DE OLIVEIRAS. -----

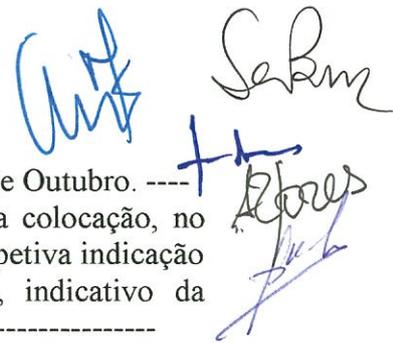
Solicita o Sr. Joaquim Carlos Calado, certidão comprovativa de que o arranque de 41 oliveiras, no prédio rústico Art.º 36, secção I, localizado em “Correeira”, da freguesia de Cuba, não contraria o disposto no PDM. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 2288/2013, do Gabinete Técnico, delibera certificar que o arranque pretendido não contraria o disposto no PDM uma vez que, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se estar o prédio inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, o mesmo interfere com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional), devendo, porém o requerente, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º120/86 de 28 de maio, diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização. -----

12 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAIS DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO EM 2 RUAS DAQUELA LOCALIDADE. -----

Vem a Junta de Freguesia de Vila Ruiva, solicitar a colocação de sinalização de estacionamento proibido a veículos pesados na rua do Penedo e rua da Fábrica em Vila Ruiva. -----

De acordo com a informação n.º 187/2013, do Serviço de Obras Municipais, verificou-se no local que o estacionamento dos referidos veículos além dos constrangimentos causados a nível de circulação, dada a reduzida largura das vias em causa, é igualmente suscetível de causar danos nos pavimentos, sendo de referir que foi criado pela Junta de Freguesia um espaço junto ao limite do perímetro urbano que destina ao estacionamento deste tipo de veículos, concluindo-se assim que será viável a pretensão apresentada. ----

Handwritten signatures in blue ink at the top right of the page. There are three distinct signatures: one on the left, one in the middle, and one on the right.

Ant
Lafem
+
Alves
f

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das suas competências materiais, por força do disposto na alínea rr) do n.º1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, delibera atender a pretensão da Junta de Freguesia colocando o sinal C15 (estacionamento proibido) de acordo com o art.º 24.º do Regulamento de sinalização e trânsito, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro, ao qual deverá ser aposta uma placa adicional de cor branca com a indicação “veículos pesados”. -----

13 – CLUBE DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE CUBA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL A TÍTULO GRATUITO.

Foi presente à Câmara o Despacho do Presidente, deferindo o pedido do Clube de Patinagem Artística de Cuba, de cedência, a título gratuito, do Pavilhão Desportivo, para realização de uma Festa de Natal, no dia 22 de Dezembro de 2013, pelas 17 horas.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”, delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

14 – LOTEAMENTO N.º 1/2004 – NOÉMIO MIRA – CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS LOTES DESTINADOS A GARAGEM – APROVAÇÃO DA MINUTA. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 328/2013, da Subunidade Administrativa, propondo a aprovação de uma minuta, a preencher pelos proprietários dos lotes destinados a garagem, titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2004, cujo promotor foi o Sr. Noémio Maria Casaca Mira, aquando da formalização dos contratos de abastecimento água para esses espaços. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar a minuta. -----

15 – JJR CONSTRUÇÕES, SA – PLANO DE EMERGÊNCIA – EMPREITADA “EN 258-1 – BENEFICIAÇÃO ENTRE VILA RUIVA (Km 0+000 ao Km 9+300) E CUBA E ENTRE CUBA E O IP2 (Km 10+747 ao Km 16+350)”-----

Foi presente à Câmara, através da informação n.º 190/2013, da Subunidade de Obras Municipais, para conhecimento do Executivo, o Plano de Emergência e Evacuação de Trabalhadores da Empreitada “EN 258-1 – Beneficiação entre Vila Ruiva (km 0+000 ao km 9+300) e Cuba e entre Cuba e o IP2 (km 10+747 ao km 16+350)”-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

16 – SPORTING CLUBE DE CUBA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA. --

Solicita o Sporting Clube de Cuba a atribuição de um subsídio no valor de 3 500,00 euros, para fazer face às despesas da época corrente e para cumprimento do acordo com a Associação de Futebol de Beja, devido ao facto de ainda não ter sido assinado o Protocolo com aquela coletividade.

A Câmara, por unanimidade, delibera atribuir a título de adiantamento uma verba de 3 000,00 euros. -----

17 – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO – PEDIDO DE RESPOSTA A PARECER. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CONDUTA DA ETA DO ALVITO – NÓ DA MONTEZA. -----

Solicita a Águas Públicas do Alentejo a emissão de certidão de enquadramento, bem

como das respetivas condicionantes expressas em PDM, para o local de construção da conduta da ETA do Alvito – Nó da Monteza. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 1039/2013, e dado que no traçado proposto, que se desenvolve em caminhos agrícolas existentes, apenas há a registar no concelho de Cuba interferência pontual com solos de Reserva Ecológica Nacional (REN) e de Reserva Agrícola (RAN), delibera emitir parecer favorável salvaguardando a necessidade de, na execução dos trabalhos serem cumpridas as disposições legais sobre os condicionalismos da RAN e REN. -----

18 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CUBA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ÁGUA. -----

Solicita a Santa Casa da Misericórdia de Cuba, relativamente aos contratos de água inerentes aos contadores 4652681 e 4652682, localizados na Travessa do Convento e no Largo São João de Deus, respetivamente, a passagem para o Regime Geral dos Utilizadores Finais Não Domésticos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2013.

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Vereador João Nobre, por impedimento, com base na informação n.º 88/2013, do SAJAI e na informação n.º 322/2013, dado tratar-se de uma faculdade que é possibilitada, a todo o tempo aos utilizadores, desde que cumpram os devidos requisitos, delibera aceitar a alteração ao tarifário, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014. -----

19 – CONSTANTINO DAS DORES GUERREIRO – PEDIDO DE CERTIDÃO – ENQUADRAMENTO EM PDM – ARRANQUE DE OLIVEIRAS. -----

Solicita o Sr. Constantino das Dores Guerreiro, certidão comprovativa de que o arranque de 20 oliveiras, no prédio rústico Art.º 501, secção L, e 16 oliveiras no prédio rústico art.º 482, ambos localizados em “Figueiras”, da freguesia de Cuba, não contraria o disposto no PDM. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 2325/2013, do Gabinete Técnico, delibera certificar que o arranque pretendido não contraria o disposto no PDM uma vez que, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se estar o prédio inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, o mesmo interfere com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional), devendo, porém o requerente, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º120/86 de 28 de maio, diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização. -----

20 – FERNANDO PAULO MORAIS LOURENÇO – PEDIDO DE EXPLORAÇÃO DE OLIVAL. -----

Solicita o Sr. Fernando Paulo Morais Lourenço que lhe seja autorizada a exploração do olival propriedade do Município, sito na EN 387, na ligação entre Cuba e faro do Alentejo, que não está a ser rentabilizado, propondo o tratamento das oliveiras, a colheita do fruto e limpeza do olival e referindo que os frutos e eventual lenha recolhidos ficarão em propriedade sua. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 119/2013 do SAJAI para enquadramento da pretensão, pelo que de harmonia com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “(c)riar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”. -----

Por outro lado, atendo o teor da pretensão parece-nos estar em causa um contrato de

Ant *Leonor*
Ami
Apres
pub

António
Sebom
Hij
Spes
plu

comodato, ou seja, o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com obrigação de a restituir (*vide art.º 1129º do Código Civil*). -----

A Câmara, se assim o entender, poderá, no âmbito das suas competências celebrar um contrato deste tipo. -----

Porém, alerta-se para o facto de se poder estar a beneficiar um particular, sem auscultar outros eventuais interessados, que certamente existirão. -----

Nesta conformidade, atento os princípios da igualdade (*“Nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever nenhum administrado em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social”* – *vide art.º 5º do CPA*), da justiça e da imparcialidade (*“No exercício da sua atividade, a Administração Pública deve tratar de forma justa e imparcial todos os que com ela entrem em relação”* – *vide art.º 6º do CPA*), deverá o órgão executivo permitir a participação de outros interessados através do lançamento de um concurso público para atribuição da exploração do citado olival, não descurando, todavia, que a exploração em causa poderá ser de reduzida duração, uma vez que o mesmo se situa em zona de expansão do Parque Empresarial. -----

A Câmara, por unanimidade delibera apresentar uma contraproposta de forma a que ainda seja exequível a apanha da azeitona, propondo para o efeito a aceitação das regras que foram estipuladas na reunião de Câmara de 27 de novembro, para requerimento idêntico. -----

Mais delibera a Câmara, por unanimidade, proceder de acordo com o disposto da citada informação, despoletando para o efeito o respectivo concurso para apresentação de propostas em carta fechada para o próximo ano. -----

21 - IMPACTO DA NOVA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – LEI Nº 73/2013, DE 3 SETEMBRO – ESTUDO COMPARATIVO ENTRE A ANTERIOR E A NOVA LEI. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 118/2013 do SAJAI, demonstrativa do Impacto da nova Lei das Finanças Locais – Lei nº 73/2013, de 3 setembro, fazendo um Estudo comparativo entre a anterior e a nova Lei. -----

A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, uma vez que a nova Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, entra em vigor a 01/01/2014 e revoga o regime instituído pela ainda vigente Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, entende **relevante** a qualidade do trabalho apresentado. -----

22 – ANTÓNIO MARIA RAMOS - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Foi presente à Câmara o Despacho do Presidente, deferindo a emissão de licença especial de ruído solicitada pelo Sr. António Maria Ramos, dia 24 ao dia 25 de dezembro de 2013, no horário compreendido entre as 20.00 e as 04.00 horas, para realização de uma festa de Natal. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

23 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO ATÉ FINAL DO ANO DE 2013 PARA A FROTA DE VIATURAS AFETAS AO

MUNICIPIO. -----

Foi presente à Câmara o contrato de fornecimento de gasóleo rodoviário até final do ano de 2013, para a frota de viaturas afetas ao município, celebrado com a DEPETRO – COMBUSTÍVEIS, SA. -----
A Câmara tomou conhecimento. -----

Artur Isidro
Artur
Spes

24 – ARTUR MANUEL ZAMBUJO ISIDRO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL. REFORMULAÇÃO DO PEDIDO. -----

Foi presente à Câmara a reformulação do pedido de prorrogação do prazo para entrega dos documentos para efetivação da aquisição dos lotes requeridos no Parque Empresarial, por parte do Sr. Artur Isidro, tendo em conta que o Programa Operacional (PRODER), ao qual se vai candidatar financeiramente está encerrado neste momento. ---
A Câmara, por unanimidade, delibera aceitar o pedido de prorrogação apresentado pelo requerente, condicionando este deferimento à obrigatoriedade de, no prazo máximo de 60 dias a contar da notificação, seja celebrado o contrato de promessa compra e venda, salvaguardando que decorridos os 6 meses agora cedidos, sem que seja apresentado o respetivo projecto de arquitectura, considerar-se-á perdido o montante entregue a título de sinal, caducando todas as deliberações tomadas sobre o presente lote. -----

25 – MÁRIO GRILO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL. -----

Foi presente à Câmara o pedido de prorrogação do prazo para iniciar o procedimento de aquisição apresentado por parte do Sr. Mário Grilo, tendo em conta que a deliberação inicial que manifestava a intenção de lhe alienar os lotes caducava decorridos seis meses se neste período de tempo não fosse celebrado o contrato promessa de compra e venda e subsequentemente o início dos trabalhos de construção. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aceitar o pedido de prorrogação apresentado pelo requerente, condicionando este deferimento à obrigatoriedade de, no prazo máximo de 60 dias a contar da notificação seja celebrado o contrato de promessa compra e venda, salvaguardando que decorridos os 6 meses agora cedidos, sem que seja apresentado o respetivo projecto de arquitectura, considerar-se-á perdido o montante entregue a título de sinal, caducando todas as deliberações tomadas sobre os presentes lote. -----

26 – 3.ª FASE DE ALIENAÇÃO DE LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL QUINTA DA GRACIOSA EM CUBA.-----

Foi presente à Câmara o parecer da comissão de análise sobre os projectos apresentados durante a terceira fase de alienação de lotes do parque empresarial.-----

A Câmara por unanimidade, delibera indeferir a pretensão do requerente Carlos Baltazar Furtado Guerreiro uma vez que já existe compromisso para os lotes requeridos, informando o requerente que se encontra disponível para encontrar uma solução alternativa. -----

Mais delibera, também por unanimidade, manifestar a intenção de alienar o lote n.º 9 ao promotor Ezequiel Filipe Neves Charneca. -----

Delibera também, por unanimidade, manifestar a intenção de alienar o lote n.º 23 ao promotor Orlando António Chinita Ribeiro. -----

Por último, atendendo ao facto de os promotores fazerem depender a execução dos projectos da obtenção de fundos comunitários, determinar que decorridos 6 meses, sobre a presente deliberação, sem que seja feita prova da capacidade de financiamento desses mesmos projectos, considerar-se-á caducada a decisão agora tomada. -----

W. F. B. M.
Amorim
Apres
FL

27 - OS INSTRUMENTOS DE REGULAMENTAÇÃO COLETIVA NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS – ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA – PROPOSTA APRESENTADA PELO STAL. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 28/2013 do Chefe da DGM, efectuando uma explanação sobre o assunto em cima enunciado e apresentado para apreciação e votação a proposta de acordo apresentada pela associação sindical – STAL.-----

A Câmara por, unanimidade, delibera: -----

1.º - Atentas as competências cometidas ao Presidente da Câmara pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da gestão e direção de pessoal, articuladas com o disposto no n.º 1 do art.º 132.º do RCTFP sobre as competências da entidade empregadora para definição dos horários de trabalho e da alínea b) do n.º 3 do art.º 347.º do mesmo diploma legal para que mesma entidade possa celebrar acordos coletivos de trabalho, aprovar a proposta de Acordo Coletivo de Entidade empregadora Pública entre o Município de Cuba e o STAL. -----

2.º - Em articulação com o STAL, e após outorga pelos respetivos representantes, proceder ao registo do acordo junto da entidade competente; -----

3.º - Determinar que seja divulgada junto dos trabalhadores a proposta agora aprovada, dando-lhes a saber que a mesma apenas abrangerá os trabalhadores com vínculos ao STAL; -----

4.º - Solicitar aos serviços que apresentem proposta de **Regulamento de Extensão do atual acordo** por forma a abranger os restantes trabalhadores que não tenham vínculo a qualquer entidade sindical, devendo, esse documento, ser apresentado na reunião de 08.01.2014. -----

28 – PROCESSO 456/13.1BEBJA - PROVIDENCIA CAUTELAR INTENTADA CONTRA O MUNICIPIO DE CUBA POR PARTE DO STAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS 40 HORAS SEMANAIS NOS HORÁRIOS DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AFETOS ÀQUELA ENTIDADE SINDICAL.-----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 29/2013 do Chefe da DGM, reportando a aceitação por parte do Tribunal Administrativo de Beja da providência cautelar apresentada pelo STAL sobre a ilegalidade da aplicação das 40 horas semanais aos trabalhadores do município afetos àquela associação sindical e a possibilidade do município, querendo, deduzir oposição no prazo de dez dias, respeitada a dilação de cinco dias. -----

A Câmara por, unanimidade, delibera: -----

1.º - Atenta a circunstância de ter subscrito um acordo de entidade empregadora pública com a associação sindical – STAL, ser desprovido de qualquer sentido deduzir oposição à providência cautelar inerente aos horários de trabalho, uma vez que é sobre essa matéria que versa o acordo, razão pela qual delibera não deduzir essa oposição, registando que no caso em concreto do Município de Cuba, objectivamente não se vislumbra como possa sair lesado o interesse público municipal; -----

2.º - Registrar que essa dedução de oposição estaria sujeita ao pagamento de taxas de justiça, não estando o município isento por se tratar de matéria relacionada com relações laborais; -----

3.º - Disso dar conhecimento ao STAL, para que aquela associação sindical, quando julgar oportuno, fazer uso do mecanismo previsto no n.º 3 do art. 123.º e requerer a caducidade da providência por inutilidade superveniente da lide.

António
H
Dias
J

29 – OBRAS PARTICULARES: -----
DELIBERAÇÃO FINAL – JOAQUIM ANTÓNIO POLA CARVALHO - PROC. N.º 23/2013. -----

Reconstrução e Remodelação de edifício no prédio urbano sito na Rua do penedo n.º 36, em Vila Ruiva. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do art. 23.º da Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, delibera deferir o licenciamento, fixando o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

30 – VASCO PACHECO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL. -----

Foi presente à Câmara o pedido de prorrogação do prazo para iniciar o procedimento de aquisição apresentado por parte do Sr. Vasco Pacheco, tendo em conta que a deliberação inicial que manifestava a intenção de lhe alienar o lote caducava decorridos seis meses se neste período de tempo não fosse celebrado o contrato promessa de compra e venda e subseqüentemente o início dos trabalhos de construção. -----

Por outro lado, o Programa Operacional (PRODER), ao qual se vai candidatar financeiramente encontra-se encerrado neste momento. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aceitar o pedido de prorrogação apresentado pelo requerente, condicionando este deferimento à obrigatoriedade de, no prazo máximo de 60 dias a contar da notificação seja celebrado o contrato de promessa compra e venda, salvaguardando que decorridos os 6 meses agora cedidos, sem que seja apresentado o respetivo projecto de arquitectura, considerar-se-á perdido o montante entregue a título de sinal, caducando todas as deliberações tomadas sobre o presente lote. -----

31 - EXPANSÃO A VIANA DO ALENTEJO E EXECUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE CUBA ESTRATÉGICO E FARO DO ALENTEJO – PARECER TÉCNICO. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 191/2013, dos Serviços de Obras Municipais, enquadrando a pretensão da AGDA de efectuar a construção de 2 reservatórios no Concelho de Cuba, localizados em Faro do Alentejo e na zona do Monte dos Bispos (ambos reservatórios apoiados).

Relativamente à localização proposta para Faro do Alentejo (junto aos reservatórios existentes), não apresenta qualquer inconveniente, visto estar dentro do perímetro urbano e tratando-se de uma solução apoiada sem grandes impactos visuais na malha urbana envolvente. No entanto deverá ser garantida cota para ligação da descarga de fundo do reservatório à rede de esgotos existente no local. -----

Relativamente à localização proposta para o Monte dos Bispos (junto à antiga lixeira, agora selada), cabe alertar para duas condicionantes importantes: -----

Trata-se de uma área situada numa zona de “Cabeceira de Linha de Água” integrante da REN (Reserva Ecológica Nacional), tendo a AGDA que solicitar a desafecção da área da zona de implantação do Reservatório. -----

Por outro lado, a existência da anterior lixeira (agora selada) poderá também condicionar a localização da infra-estrutura, por falta de consistência dos solos para fundação. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera emitir parecer nos moldes constantes do parecer técnico que em cima se transcreve. -----

32 - NOVA LOCALIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CUBA. PROPOSTA TÉCNICA. -----

Ant. Leal
H.S.
Aires

Foi presente à Câmara a informação n.º 197/2013, dos Serviços de Obras Municipais, propondo uma solução distinta de localização do Reservatório de Cuba, e para a qual apresenta argumentos técnicos bem como uma análise do traçado sob o ponto de vista de condicionantes existentes a nível de instrumentos de gestão territorial. -----

PROPOSTA DE NOVA LOCALIZAÇÃO -----

Propõe-se, em vez da solução técnica apresentada de um reservatório elevado (na zona de entrada de Cuba - junto à sub-estação da EDP), a opção por uma solução apoiada, implantada no local indicado (junto ao marco Geodésico de Manteigas – cota 201m). ---

A solução avançada é baseada em 3 pressupostos que consideramos fundamentais: -----

* Impacto visual e urbanístico -----

* Reforço de zonas críticas existentes, no abastecimento em baixa -----

* Reforço para alimentação às zonas futuras de expansão urbanística de Cuba -----

Impacto Visual e Urbanístico -----

A localização proposta, diferente da prevista pela AGDA, conduz a uma solução donde resultará um menor impacto visual e uma melhor modelação ao terreno da infra-estrutura em causa, bem como reduzirá claramente o contraste urbanístico com as edificações envolventes, que se iria criar com a implantação prevista. -----

Reforço de Zonas Críticas Existentes, no abastecimento em baixa -----

Uma breve análise, sobre a rede de distribuição em baixa na Vila de Cuba, leva – nos a concluir pela dificuldade de alimentação (caudal/pressão de serviço) em toda a zona Este / Sul / Sudeste da malha urbana, colmatada com alguma dificuldade pelo recurso à bombagem dos furos existentes, que como se sabe deveria funcionar como reserva estratégica de abastecimento, e não como solução de uso frequente. -----

Mais cabe referir que, a solução da AGDA iria alimentar o reservatório elevado existente, mantendo o mesmo diâmetro de saída para a rede em baixa, o que não solucionava a dificuldade de alimentação nas zonas críticas. -----

Não sucede o mesmo com a alternativa proposta, que introduz mais um ponto de alimentação da malha urbana, que trará como consequência uma redistribuição de caudais e pressões em toda a rede urbana de uma forma mais equilibrada e mais eficaz.

Reforço para Alimentação às Zonas Futuras de Expansão Urbanística de Cuba

As zonas de expansão da malha urbana contempladas no PU (Plano de Urbanização) das quais algumas já edificadas, situam-se na zona nascente da Vila de Cuba. -----

Assim sendo, será de interesse vital a existência do ponto de entrega na malha urbana nesta zona, adicionando ao facto de que, também os critérios de dimensionamento das redes prediais de água sofreram nos últimos anos alterações legislativas, que conduzem a um valor de diâmetro de entrada nas habitações superior ao anterior regulamentado, fazendo crescer as necessidades de alimentação aos diversos imóveis da zona. -----

Sob o ponto de vista de enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, a solução alternativa para Cuba aqui proposta não colide com condicionantes de interesse significativo (Reserva Agrícola Nacional RAN) *pelo que se entende ser uma localização aceitável* (Manteigas cota 201m). -----

A Câmara, por unanimidade, delibera emitir parecer nos moldes constantes do parecer técnico que em cima se transcreve. -----

33 – PETRU ULICI - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FESTA DE PASSAGEM DE ANO. -----

Solicita o Sr. Petru Ulici, a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa, por ocasião da Passagem de Ano, entre as 21,00 horas de dia 31 de Dezembro/2013 e as 5,00 horas de dia 1 de Janeiro/2014, a realizar no Café Sporting. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 333/2013, da Subunidade

António João
H. Almeida

Administrativa, delibera emitir a licença especial de ruído de acordo com o disposto no n.º 15º do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, -----

Mais delibera, também por informar que o deferimento da presente pretensão não exonera o requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

34 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO. -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente que se transcreve: -----

A fim de dar imediata satisfação ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis que não se compadecem com os formalismos legais inerentes à autorização de despesas, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 2.3.4.3 do POCAL, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22/02, que sejam constituídos os seguintes fundos de maneio, a que correspondem as dotações orçamentais descritas: -----

Presidente da Câmara: ----- **€ 400**

Gasóleo 01 02/02 01 02 02 € 100
Deslocações e estadas 01 02/02 02 13 € 200
Outros serviços 01 02/02 02 25 € 100

Vice-Presidente: ----- **€ 250**

Combustíveis – Gasolina .. 01 02/02 01 02 01 € 50
Deslocações e estada 01 02/02 02 13 € 50
Comunicações 01 02/02 02 09 € 25
Outros bens 01 02/02 01 21 € 25
Outros serviços 01 02/02 02 25 € 50
Transportes 05 03/02 02 10 € 50

Vereadora Sandra Bráz: ----- **€ 200**

Combustíveis – Gasolina 01 02/02 01 02 01 € 50
Deslocações e estadas 01 02/02 02 13 € 50
Outros bens 01 02/02 01 21 € 50
Transportes 01 02/02 02 10 € 50

Chefe da DGM: ----- **€ 200**

Material de escritório 02 04/02 01 08 € 50
Comunicações 02 04/02 02 09 € 50
Outros bens 02 04/02 01 21 € 50
Deslocações e estadas 02 04/02 02 13 € 50

Enc. Pessoal Operac. - Parques e Viaturas – Obras Munic. - Jacinto P.----- **€ 50**

Outros bens 03 02/02 01 21 € 50

Enc. Pessoal Operac. - Parques e Jardins – Francisco Gonçalves: ----- **€ 50**

Outros bens 03 03/02 01 21 € 50

Enc. Pessoal Operac. - Higiene e Limpeza – Francisco Cardoso:----- **€ 50**

Outros bens 03 03/02 01 21 € 50

Piscinas Municipais – Vitor Teixeira: ----- **€ 75**

Outros bens 04 01/02 01 € 75

Coordenador Técnico – António José Chaveiro – Parque de Máquinas e Viaturas/Refeitório Municipal: ----- **€ 750**

Aliment. - Gén. p/ confecção 01 06/02 01 0 € 50
Conservação de bens 01 06/02 02 03 € 75
Outros bens 03 02/02 01 21 € 100
Outros trabalhos especializ. 03 02/02 02 20 € 100
Outros trabalhos especializ. 03 02/02 02 20 € 50

Ant. João

Apres
[Signature]

| | | |
|-----------------------------------|----------------------|-------|
| Outros trabalhos especializ. | 04 02/02 02 20 | € 50 |
| Outros trabalhos especializ. | 01 02/02 02 20 | € 50 |
| Outros trabalhos especializ. | 03 01/02 02 20 | € 50 |
| Outros materiais – Peças | 03 02/02 01 14 | € 175 |
| Outros serviços | 03 02/02 02 25 | € 50 |

José Maria Leão Chaveiro: ----- € 50

Outros bens 04 02/02 01 21 € 50

António Mósca – Técnico de BAD: ----- € 250

Outros bens 04 03/02 01 21 € 250

A Câmara por unanimidade, delibera aprovar a proposta apresentada. -----

35 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DATAS E HORA DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA PARA O ANO DE 2014. -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, para fixação das datas, horas e locais da realização das reuniões ordinárias deste órgão executivo durante o ano de 2014. A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera que as suas reuniões ordinárias se realizem quinzenalmente, às 09h30, nos seguintes locais e nas seguintes datas: -----

JANEIRO: 8 e 22 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

FEVEREIRO: 5 e 19 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

MARÇO: 5 e 19 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

ABRIL: 2, 16 e 30 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

MAIO: 14 e 28 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

JUNHO: 11 e 25 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

JULHO: 9 e 23 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

AGOSTO: 6 e 20 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

SETEMBRO: 3 e 17 (Salão Nobre dos Paços do Município), -----

OUTUBRO: 1, 15 e 29 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

NOVEMBRO: 12 e 26 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

DEZEMBRO: 10 e 23 (Salão Nobre dos Paços do Município) -----

APROVAÇÃO DA ATA: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 14,00 horas. -----

E, eu, José Francisco Ribeiro Roque, assistente técnico redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara

O Assistente Técnico,

[Signature]